



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.127, DE 08 DE JULHO DE 1988

= Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO-C.D.H.=

=====

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições / legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Para a implantação de programa de construção de casas populares destinadas à população de baixa renda deste Município, mediante recursos de até Cz\$ 127.860.800,00 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e sessenta mil e oitocentos cruzados), advindos da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H., para aquisição de material de construção, fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer Convênio com a referida Entidade, do qual constarão, entre outras, as seguintes Cláusulas, fixando-se como responsabilidade do Município :

- I - Executar as obras de terraplenagem, inclusive locação de ruas, quadras e lotes;
- II - Executar direta ou indiretamente as obras, cabendo em qualquer caso, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, conjuntamente com a C.D.H.;
- III - Elaborar o projeto de forma de organização e participação da população beneficiada, conjuntamente com a C.D.H.;
- IV - Desenvolver junto à SABESP, ao DAEE e outras entidade assemelhadas, o trabalho necessário à implantação dos serviços básicos que lhe sejam / pertinentes, na área de construção das casas;
- V - Adotar as providências necessárias para que se institua no âmbito municipal, a isenção de Impostos, Taxas e Emolumentos municipais concernentes, bem como a expedição de alvarás e do "habite-se".

Artigo 2º - O programa habitacional será implantado em gleba de propriedade da Prefeitura, doada à C.D.H. pela Lei nº 1.118, de 24 de março de 1988.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 08 de Julho de 1988.

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Diretoria nesta mesma data.

Maria de Lourdes Motta Moretto
Diretora de Administração